



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Nossa Bolsa – Relação de Documentos

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O tratamento e o processamento dos dados pessoais dos candidatos e dos membros do grupo familiar declarado serão realizados com a finalidade de viabilizar a análise completa e adequada do perfil socioeconômico, bem como para atender às obrigações legais e regulatórias. Esse processo será conduzido em conformidade com os princípios e disposições das legislações aplicáveis à proteção de dados pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
- 1.2 Não serão aceitos documentos que estejam incompletos, rasurados, ilegíveis ou que apresentem cortes que comprometam ou inviabilizem a compreensão do conteúdo.
- 1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio do Edital e a aceitação de todas as normas regulamentadoras e condições do processo, incluindo eventuais alterações realizadas pela FAPES por meio de portarias, editais de retificação, complementares ou outros atos administrativos. O candidato declara-se ciente de que não poderá alegar desconhecimento dessas disposições.
- 1.4 Os documentos deverão ser entregues presencialmente pelo candidato ou por um representante devidamente constituído para essa finalidade, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório. A entrega deve ser realizada dentro do prazo estipulado, conforme estabelecido em edital.
- 1.5 Somente poderá participar do processo seletivo do Programa Nossa Bolsa o estudante que atender a uma das condições a seguir:
 - 1.5.1 ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública localizada no estado do Espírito Santo.
 - 1.5.2 ter cursado completamente o Ensino Médio em instituição privada, na condição de bolsista integral, localizada no estado do Espírito Santo.
 - 1.5.3 ter cursado o Ensino Médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral, localizada no Espírito Santo.
 - 1.5.4 ter concluído curso técnico em um dos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEETs) no Espírito Santo.
 - 1.5.5 ter cursado o Ensino Médio e/ou Curso Técnico nas Escolas do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (Mepes).

2 Documentos Referente ao Ensino Médio do Candidato

- 2.1 O coordenador do Programa Nossa Bolsa deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes dos períodos letivos referentes ao ensino médio.
 - 2.1.1 Histórico Escolar: cópia frente e verso, contendo as 03 (três) séries cursadas no Ensino Médio em escolas públicas no estado do Espírito Santo ou MEPES.
 - 2.1.2 Declaração escolar: emitida pela escola pública na qual o candidato concluiu o ensino médio, com assinatura original do diretor(a), contendo o(s) nome(s) da(s) escola(s) pública(s) ou MEPES na(s) qual(is) o candidato cursou e concluiu o 1º, 2º e 3º anos do ensino médio. **Não pode ser cópia.**
 - 2.1.3 Histórico Escolar: cópia frente e verso, contendo as 03 (três) séries cursadas no ensino médio em escolas públicas ou privadas no estado do Espírito Santo. Declaração de Instituição privada que o candidato cursou como bolsista integral os anos que tenham sido cursados em escolas privadas.
 - 2.1.4 Declaração escolar: emitida pela escola privada na qual o candidato concluiu o ensino médio, com assinatura original do diretor(a), contendo o(s) nome(s) da(s) escola(s) privada(s) na(s) qual(is) o candidato cursou e concluiu o 1º, 2º e 3º anos do ensino médio.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Declaração de Instituição privada que o candidato cursou como bolsista integral os anos que tenham sido cursados em escolas privadas. **Não pode ser cópia.**

- 2.1.5 Certificado de conclusão de curso técnico em instituição de ensino estadual CEET emitida pela escola técnica estadual, cópia, na qual o candidato concluiu o curso técnico, com assinatura original do diretor(a). **Não pode ser cópia.**
- 2.1.6 Certificado de conclusão com base no resultado do ENEM emitido pela SEDU/ES: cópia, frente e verso.
- 2.1.7 Certificação de competência do Ensino de Jovens e Adultos – EJA, emitida pelo Sistema Estadual de Ensino: cópia frente e verso, especificando todas as séries cursadas.
- 2.2 Boletim do ENEM utilizado no momento da inscrição.
- 2.3 **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Candidato**
- 2.3.1 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser obtida pelo site da Receita Federal na presente data pelo seguinte endereço, link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>.
- 2.3.2 Certidão Negativa de Débito do Estado do Espírito Santo, que pode ser obtida pelo site da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) na presente data pelo seguinte endereço, link: https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php.
- 2.3.3 Certidão de Regularidade Municipal, emitida pela prefeitura do município de residência do beneficiário presencialmente ou online.
- 2.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, que pode ser obtida pelo site da Justiça do Trabalho na presente data pelo seguinte endereço, link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- 2.4 **Das Vagas Destinadas aos Candidatos Cotistas:** Todos(as) os candidatos(as) que optaram por vagas para cotistas (Pretos, Pardos e Egresso Prisional) deverão preencher a declaração, conforme as políticas de cotas do programa estabelecidas no edital. **Modelos em anexo. Obrigatório.** Além disso, todos os candidatos cotistas (candidato autodeclarado Preto ou Pardo) estarão sujeitos a entrevista com a equipe de Heteroidentificação para a confirmação das informações apresentadas.
- 2.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 2.6 **Aluno Bolsista de Escola Particular:** Apresentar Declaração Escolar que comprove com a porcentagem da bolsa de estudos concedida, especificando o valor do desconto ou benefício aplicado à mensalidade, conforme estipulado no contrato ou programa de bolsa.
- 2.7 Adicionalmente às condições citadas no item 1.5, somente serão aceitos os candidatos que:
- 2.7.1 não tenham sido beneficiários do Programa Nossa Bolsa.
- 2.7.2 não tenham concluído qualquer curso de graduação.
- 2.7.3 tenham realizado o ENEM entre anos de 2020 a 2024.
- 2.7.4 não tenham realizado o ENEM na condição de trainee na edição informada, conforme definido no edital do Programa Nossa Bolsa vigente.
- 2.7.5 residirem no estado do Espírito Santo no ato da inscrição.
- 2.7.6 forem brasileiros natos ou naturalizados.

3 Documentos do Candidato e Cada Membro do Grupo Familiar

- 3.1 Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradas em um mesmo domicílio.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 3.2 RG, CPF, Certidão de Nascimento, Casamento ou comprovação da existência de união estável.** Caso os pais não façam parte do grupo familiar, deverá ser apresentada uma cópia da certidão de casamento averbada, comprovante de separação ou divórcio, ou certidão de óbito.
- 3.3 Comprovante de residência: Os maiores de 18 anos deverão apresentar comprovante de residência, sendo:**
- 3.3.1 Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), sendo o boleto/fatura mais recente, anterior à apresentação da documentação.
 - 3.3.2 Contrato de aluguel em vigor, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
 - 3.3.3 Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
 - 3.3.4 Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF.
 - 3.3.5 Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou da Secretaria da receita Federal do Brasil – SRFB.
 - 3.3.6 Contracheque emitido por órgão público.
 - 3.3.7 Boleto Bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
 - 3.3.8 Fatura de cartão de crédito.
 - 3.3.9 Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança.
 - 3.3.10 Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.
 - 3.3.11 Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
 - 3.3.12 Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- 3.4 Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, deverá, sob pena de reprovação de concessão da bolsa, comprovar:**
- 3.4.1 **Percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo.**
 - 3.4.2 **Origem dos meios de subsistência, no caso de não auferir renda própria, devendo, para tanto prestar as informações do grupo familiar que contribua com as suas despesas e dele dependa financeiramente, independentemente de morar só ou em moradias compartilhadas com outros estudantes.**

4 Comprovação da Renda do Candidato e Demais membros do Núcleo Familiar

4.1 Comprovação de Rendimentos

- 4.1.1 Para Comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.
- 4.1.2 Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.
- 4.1.3 Deve-se utilizar pelo menos um dos comprovantes relacionados.
- 4.1.4 **A decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe ao Coordenador do Programa Nossa Bolsa, o qual poderá solicitar qualquer tipo de documento em qualquer caso e qualquer que seja tipo de atividade, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel, prestação de imóvel próprio, carnês de IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.**

4.2 Assalariados



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 4.2.1 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO I. Obrigatório.**
- 4.2.2 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório.**
- 4.2.3 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência da Declaração de IRPF, por não se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal, deverá ser preenchida a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, **conforme modelo. ANEXO II. Obrigatório.**
- 4.2.4 Três últimos contracheques, no caso de renda fixa. **Obrigatório.**
- 4.2.5 Seis últimos contracheques, quando houver pagamentos de comissão ou horas extras. **Obrigatório quando for o caso.**
- 4.2.6 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório.**
- 4.2.7 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Disponibilizado no site do INSS. **Obrigatório para maiores de 14 anos.**
- 4.2.8 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil (Contas e Relacionamentos). link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório.**

4.3 Atividade Rural

- 4.3.1 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO I. Obrigatório.**
- 4.3.2 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório.**
- 4.3.3 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência da Declaração de IRPF, por não se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal, deverá ser preenchida a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, **conforme modelo. ANEXO II. Obrigatório.**
- 4.3.4 Extratos bancários dos 6 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório.**
- 4.3.5 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Disponibilizado no site do INSS. **Obrigatório para maiores de 14 anos.**
- 4.3.6 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil (Contas e Relacionamentos). link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório.**
- 4.3.7 Notas fiscais de vendas dos últimos 6 meses. **Obrigatório.**

4.4 Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.4.1 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO I. Obrigatório.**



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 4.4.2 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório.**
- 4.4.3 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência da Declaração de IRPF, por não se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal, deverá ser preenchida a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, **conforme modelo. ANEXO II. Obrigatório.**
- 4.4.4 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso. **Obrigatório.**
- 4.4.5 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. **Obrigatório.**
- 4.4.6 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório.**
- 4.4.7 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Disponibilizado no site do INSS. **Obrigatório para maiores de 14 anos.**
- 4.4.8 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil (Contas e Relacionamentos). link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório.**
- 4.4.9 Declaração Informal da Renda. **ANEXO III. Obrigatório.**

4.5 Aposentados e Pensionistas

- 4.5.1 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO I. Obrigatório.**
- 4.5.2 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório.**
- 4.5.3 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório.**
- 4.5.4 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência da Declaração de IRPF, por não se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal, deverá ser preenchida a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, **conforme modelo. ANEXO II. Obrigatório.**
- 4.5.5 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Disponibilizado no site do INSS. **Obrigatório para maiores de 14 anos.**
- 4.5.6 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil (Contas e Relacionamentos). link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório.**

4.6 Sócios e Dirigentes de Empresas

- 4.6.1 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO I. Obrigatório.**
- 4.6.2 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros,



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório.**

- 4.6.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. **Obrigatório.** Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ). **Obrigatório.**
- 4.6.4 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- 4.6.5 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório.**
- 4.6.6 CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais): Extrato Previdenciário, obtido no site do INSS, obrigatório tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica, quando aplicável. **Obrigatório para maiores de 14 anos.**
- 4.6.7 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil (Contas e Relacionamentos). [link: https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato](https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato). **Obrigatório.**
- 4.6.8 Deverá ser apresentada uma declaração de rendimentos mensais emitida, carimbada e assinada por um contador. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, sendo suficiente a assinatura do contador. **Atenção: O pró-labore será aceito como comprovante de renda apenas quando apresentado em conjunto com o DECORE - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos contemplando os últimos 12 meses, relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período ou Declaração emitida por um contador informando os rendimentos referentes aos 12 meses, relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período.** **Obrigatório.**

4.7 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e Imóveis

- 4.7.1 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO I. Obrigatório.**
- 4.7.2 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório.**
- 4.7.3 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência da Declaração de IRPF, por não se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal, deverá ser preenchida a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, **conforme modelo. ANEXO II. Obrigatório.**
- 4.7.4 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório.**
- 4.7.5 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. **Obrigatório.**
- 4.7.6 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Disponibilizado no site do INSS. **Obrigatório para maiores de 14 anos.**



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

4.7.7 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil (Contas e Relacionamentos). link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório.**

4.8 Comprovação de Recebimento de Seguro-Desemprego

4.8.1 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO I. Obrigatório.**

4.8.2 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório.**

4.8.3 Cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho e Protocolo do Seguro-Desemprego. **Obrigatório.**

4.8.4 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência da Declaração de IRPF, por não se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal, deverá ser preenchida a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, **conforme modelo. ANEXO II. Obrigatório.**

4.8.5 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório.**

4.8.6 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Disponibilizado no site do INSS. **Obrigatório para maiores de 14 anos.**

4.8.7 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil (Contas e Relacionamentos). link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório.**

4.9 Auxílio-Doença, Aposentados e Pensionistas

4.9.1 Cópia do extrato do benefício. **Obrigatório**

4.9.2 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO I. Obrigatório.**

4.9.3 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório.**

4.9.4 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência da Declaração de IRPF, por não se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal, deverá ser preenchida a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, **conforme modelo. ANEXO II. Obrigatório.**

4.9.5 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório.**

4.9.6 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Disponibilizado no site do INSS. **Obrigatório para maiores de 14 anos.**

4.9.7 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil (Contas e Relacionamentos). link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório.**



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

4.10 Desempregados

- 4.10.1 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#!/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO II. Obrigatório.**
- 4.10.2 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório.**
- 4.10.3 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência da Declaração de IRPF, por não se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal, deverá ser preenchida a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, **conforme modelo. ANEXO II. Obrigatório.**
- 4.10.4 Declaração, emitida pelo próprio membro do grupo familiar, atestando que atualmente não exerce nenhuma atividade remunerada. **ANEXO IV. Obrigatório.**
- 4.10.5 Apresentar a rescisão do último contrato de trabalho, se o término ocorreu nos últimos seis meses.
- 4.10.6 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório.**
- 4.10.7 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Disponibilizado no site do INSS. **Obrigatório para maiores de 14 anos**, link: <https://meu.inss.gov.br/#/>.
- 4.10.8 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil, link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório.**
- 4.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do Programa Nossa Bolsa. Para mais informações, entre em contato pelo telefone: (27) 3723-3083.**



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu,, inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) do RG nº, residente e domiciliado(a) à, declaro, para os devidos fins, que **não possuo Carteira de Trabalho, seja física ou digital.**

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes acarretará a **exclusão do processo seletivo, o cancelamento da bolsa de estudos e a obrigação de devolução dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

 Assinatura do declarante

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
 Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu,, inscrito(a) no CPF sob o nº e
 RG nº residente e domiciliado(a) à
 declaro, sob as penas da lei, que não sou
 obrigado(a) a declarar o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), pois não se enquadro nos critérios de
 obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal do Brasil.

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou
 ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
 acarretará a **exclusão do processo seletivo, o cancelamento da bolsa de estudos e a obrigação de devolução
 dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

 Assinatura do declarante



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS, PROFISSIONAL LIBERAL, TRABALHOS INFORMAIS OU "BICOS"

Eu,, inscrito(a) no CPF sob o nº, declaro sob as
 penas da lei, para fins de comprovação da situação socioeconômica do candidato ao Programa Nossa Bolsa,
, que minha renda média dos últimos seis meses é de **R\$**
 mensais. Essa renda é proveniente de atividades realizadas como:

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou
 ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
 acarretará a **exclusão do processo seletivo, o cancelamento da bolsa de estudos e a obrigação de devolução
 dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

 Assinatura do declarante

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
 Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,, membro do grupo familiar, estado civil, inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) do RG nº, residente e domiciliado(a) à, declaro, para os devidos fins, que **não exerço qualquer atividade remunerada.**

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes acarretará a **exclusão do processo seletivo, o cancelamento da bolsa de estudos e a obrigação de devolução dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

 Assinatura do declarante



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu,, CPF nº, RG nº, estado civil, residente e domiciliado(a) na, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação no Programa Nossa Bolsa, que sou proprietário do imóvel situado na, município de, o qual está cedido à família do candidato, sendo os mesmos responsáveis pela manutenção e conservação do imóvel.

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes acarretará a **exclusão do processo seletivo**, o **cancelamento da bolsa de estudos** e a **obrigação de devolução dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
 Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

Eu,, estado civil, inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) do RG nº, residente e domiciliado(a) à, declaro, para os devidos fins, que forneço auxílio financeiro ao (à), no valor aproximado de **R\$**, de forma mensal.

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes acarretará a **exclusão do processo seletivo, o cancelamento da bolsa de estudos e a obrigação de devolução dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

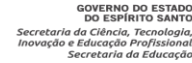
Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

 Assinatura do declarante

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
 Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO
(candidato autodeclarado preto ou pardo)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município
de _____, estado
_____, filho de
_____, e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à

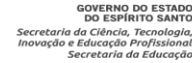
_____, CEP nº _____, portador do CPF nº
_____, **declaro**, sob as penas da lei, **que sou () preto ()**
pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(candidato egresso do sistema prisional)

Declaramos para fins de comprovação de pessoa egressa do sistema penitenciário com a finalidade de concorrer a bolsa de estudo pela FAPES - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, que [Nome completo do Egresso], portador do documento de identidade nº [Número do RG do egresso] e inscrito no CPF sob o nº [CPF do egresso], possui registro no Sistema Prisional, e, portanto, condiz com o conceito de Pessoa Egressa, nos termos da legislação vigente.

Conforme Decreto nº 11.843, de 21 de dezembro 2023, é considerada Pessoa Egressa do Sistema Prisional:

“Art. 2º [...] pessoa que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de atendimento no âmbito das políticas públicas, dos serviços sociais ou jurídicos, em decorrência de sua institucionalização.”

Declaro ainda que esta instituição permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

_____, ____ de _____ de _____.

[Assinatura do Servidor Público do Escritório Social de Vitória - via E-Docs]



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,, inscrito(a) no CPF sob o nº, profissão, residente e domiciliado(a) à, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação no Cadastro Socioeconômico de, que recebo mensalmente pensão alimentícia no valor de **R\$**, paga por, destinada ao meu (minha) filho(a)

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes acarretará a **exclusão do processo seletivo, o cancelamento da bolsa de estudos e a obrigação de devolução dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

 Assinatura do declarante

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
 Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800